



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PROJETO DE LEI Nº 066/2020

DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

**PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO ADICIONAL ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.**

**Art. 1º.** Fica homologado pelo Poder Legislativo o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 107.799,88 (Cento e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme Decreto nº 3.258/2020, de 07 de outubro de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 15 de outubro de 2020.

**MARCIANO RAVANELLO**,  
Prefeito Municipal.

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



### JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei visa encaminhar para homologação do crédito extraordinário adicional aberto e já incorporado ao orçamento do ano de 2020, através do Decreto Municipal nº 3.258/2020, em decorrência de situação de calamidade pública, o qual será gerido pelo Secretaria de Educação e Cultura, para atividades, espaços artísticos e culturais ou organizações comunitárias que tiveram as atividades interrompidas em razão do coronavírus, conforme prevê a Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).


Diante da situação emergencial, está autorizado a abertura do crédito extraordinário e o imediato encaminhamento ao Legislativo para sua conversão em lei, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua abertura. A previsão legal consta no art. 154, § 3.º, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. ***“A abertura de créditos extraordinários somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública, devendo ser convertida em lei no prazo de trinta dias.*”**

Destacamos, que a abertura totaliza do crédito extraordinário será no valor de R\$ 108.018,78 (Cento e oito mil dezoito reais e setenta e oito centavos), para atender as necessidades atuais do município de Arroio do Tigre, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter extraordinário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
15 de outubro de 2020.

  
**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

  
**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**DECRETO Nº 3.258/2020**

**DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

**MARCIANO RAVANELLO** – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts.40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação nº 3.203/2020 e estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Corona vírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 107.799,88 (cento e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), com as seguintes classificações:

Órgão:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	03 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função:	13 CULTURA	
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	100 MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS CENTROS CULT.	
Projeto/Atividade:	2186 AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL	
Natureza da Despesa:	3360.45.00.00.00 Subvenções Econômicas.	80.000,00
Natureza da Despesa:	3390.30.00.00.00 Material de Consumo.	4.000,00
Natureza da Despesa:	3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	23.799,88
<b>Total:</b>		<b>R\$ 107.799,88</b>
Fonte de Recursos:	1492 Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	
Esta atividade tem por finalidade o pagamento de despesas com recursos oriundo da União Lei nº 14.017 - Lei Aldir Blanc para Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural, conforme Art. 2º Incisos II e III;		



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**Art. 2º.** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
07 de outubro de 2020.

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 07.10.2020**

**ALTEMAR RECH**

Secretário Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo